

**CENSO DEMOGRÁFICO**

# IBGE: Censo 2022 aponta que Jales tem 48.776 habitantes



A população da cidade de Jales chegou a 48.776 pessoas no Censo de 2022, o que representa um aumento de 3,75% em comparação com o Censo de 2010. Os resultados foram divulgados na quarta-feira (28/06) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

dos municípios, Jales está na 138ª colocação no estado de SP; na 259ª colocação na região Sudeste; e na 665ª colocação no Brasil.

A pesquisa do IBGE também aponta que a cidade em Jales tem uma densidade demográfica de 132,34 habitantes por km² e uma média de 2,55 moradores

por residência.

Os dados do Censo também revelam que a população do Brasil é de 203.062.512, um aumento de 6,45% em relação ao Censo de 2010. No estado de São Paulo, a população é de 44.420.459, o que representa um aumento de 7,65% quando comparado ao Censo anterior.

**LAZER**

## Parquinho Municipal de Urânia é revitalizado e reaberto para população

Foi reaberto no último dia 28 de junho, quarta-feira, o Parquinho Municipal de Urânia, que passou por reformas que incluem nova pintura, novos brinquedos e nova entrada, proporcionando um espaço muito mais agradável para o

lazer das crianças e famílias. O Parquinho vai funcionar a partir das 16h.

“Repaginamos completamente o Parquinho”, informa Daniela Marcelino, Secretária Municipal de Obras. “A nova entrada facilita o acesso,

há novos brinquedos para as crianças, os demais foram reformados e fizemos uma nova pintura mais convidativa”, acrescenta a Secretária, lembrando que há também nova iluminação de led na nova entrada do parquinho.

Região de Jales e cidades importantes do noroeste paulista	
Araçatuba	200.124 habitantes
Aparecida D'Oeste	4.086 habitantes
Aspásia	1.842 habitantes
Auriflama	13.692 habitantes
Dirce Reis	1.620 habitantes
Dolcinópolis	2.207 habitantes
Estrela D'Oeste	9.417 habitantes
Fernandópolis	71.186 habitantes
General Salgado	10.312 habitantes
Guzolândia	4.246 habitantes
Ilha Solteira	25.549 habitantes
Marinópolis	1.860 habitantes
Mesópolis	1.952 habitantes
Nova Canaã Paulista	2.032 habitantes
Ouroeste	10.294 habitantes
Palmeira D'Oeste	8.903 habitantes
Paranapuã	4.031 habitantes
Pereira Barreto	24.095 habitantes
Pontalinda	4.127 habitantes
Populina	4.127 habitantes
Rubinéia	3.833 habitantes
Santa Albertina	6.393 habitantes
Santa Clara D'Oeste	2.598 habitantes
Santa Fé do Sul	34.794 habitantes
Santa Rita D'Oeste	2.733 habitantes
Santa Salete	1.645 habitantes
Santana da Ponte Pensa	1.670 habitantes
São Francisco	2.602 habitantes
São João das Duas Pontes	2.580 habitantes
São João de Iracema	1.846 habitantes
São José do Rio Preto	480.439 habitantes
SudMennucci	7.355 habitantes
Suzanópolis	3.365 habitantes
Três Fronteiras	6.804 habitantes
Turmalina	1.669 habitantes
Urânia	8.833 habitantes
Vitória Brasil	1.794 habitantes
Votuporanga	96.634 habitantes
Aparecida do Taboado – MS	27.674 habitantes
Paranaíba - MS	40.957 habitantes
Carneirinho - MG	9.422 habitantes
Iturama - MG	38.295 habitantes



Na última semana, o casal Benedito Gasques e Eloina celebraram os 55 anos de casados, ao lado da família e amigos



Ontem, sexta-feira, dia 30/06, Lara Velo Lucon completou mais um ano de vida. Ela recebeu os parabéns de familiares e amigos pelos seus 17 anos

**JALES CARTUCHOS**

- Recargas em Cartuchos de Tinta e Toner
- Venda de Cartuchos Originais e Remanufaturados

Disk Cartuchos:  
**(17) 3621.5671**

Rua 15, 2249 - Centro - CEP 15700-038 - JALES/SP  
e-mail: pablohcarvalho@hotmail.com

**ZAP**

**LANTERNAS E FARÓIS**

Av. Francisco Jalles, 3164  
centro - cep 15706-394 - Jales-SP  
zap\_lant.farois@hotmail.com

**3621-4148**  
**17 3621-1648**  
**99727-4449**

**LHBORR**

RESPONSABILIDADE COM A NATUREZA

**XINGU**

Sementes e Nutrição Animal

**EDUARDO BAZZO**  
**(17) 99611-2762**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES**

Estado de São Paulo

**AVISO DE LICITAÇÃO - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 44/2.023, que objetiva a Aquisição de Livro-Jogos para o Ensino da Língua Brasileira De Sinais - Livras destinados aos alunos surdos e ouvintes do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Jales, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência - ANEXO I, sendo o seu encerramento às 08:30 horas do dia 25 de julho de 2.023, com a abertura das propostas às 09 hrs e 00 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 30 de junho de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES**

Estado de São Paulo

**AVISO DE LICITAÇÃO - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 45/2023, que objetiva a Aquisição de papel sulfite A4, para atender a demanda de diversas Secretarias, a ser entregue de forma parcelada, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência - ANEXO I, sendo o seu encerramento às 08 horas do dia 19 de julho de 2023, com a abertura das propostas às 08h15 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter mais informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 30 de junho de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO**

**CONSI RJ**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE JALES – CONSI RJ  
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO  
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 30/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2023 - PROCESSO Nº. 05/2023**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales – CONSI RJ, através de seu Diretor Administrativo **SR. JOSÉ ROBERTO PIETROBOM**, torna público o presente aditamento de contrato com a empresa **AUTO POSTO PUPIM LTDA., CNPJ nº. 50.547.223/0001-41**, ficando o valor do litro do óleo diesel S-10 que era de R\$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos), realinhado por meio deste instrumento ao valor percentual de – 6,43%, atualizando o valor do litro do referido combustível para o valor de R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos).

EMPRESA	CONTRATO Nº	ADITAMENTO Nº
<b>AUTO POSTO PUPIM LTDA.</b> CNPJ nº. 50.547.223/0001-41	30/2023	13/2023

Jales/SP, 30 de junho de 2023.  
**JOSÉ ROBERTO PIETROBOM**  
Diretor Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE JALES**

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023.**

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 REALIZADO NO DIA 04/06/2023.**

A Câmara Municipal de Jales, Estado de São Paulo, à vista do Resultado Final apresentado pela CONESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda, HOMOLOGA o Concurso Público n.º 001/2023, para preenchimento dos cargos: *Zelador/Atendente e Zelador/Atendente-PCD*, realizado no dia 04 de junho de 2023. A convocação se dará de acordo com as necessidades da administração, através de Edital específico publicado em jornal de circulação local e através de convocação por carta a ser emitida pela Câmara Municipal, via correio com aviso de recebimento.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Jales, 27 de junho de 2023.

**RICARDO ALEXANDRE FERNANDES GOUVEIA**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE JALES**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023.**

A Câmara Municipal de Jales, Estado de São Paulo, torna pública a relação Final dos aprovados no Concurso Público após prazo recursal, realizado no dia 04 de junho de 2023, para o cargo: *Zelador/Atendente e Zelador/Atendente-PCD*, classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital de Concurso Público 001/2023 de 24 de abril de 2023, a saber:

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C. Ger. Inform.	L. Port.	Mat.
1*	83,33	PEDRO HENRIQUE DONINI MORITA	20182	30,000	23,333	30,000
2*	76,67	GUSTAVO DOMINI MORITA	20354	30,000	16,666	30,000
3*	66,67	FRANCINE DANTAS PARDO	20053	26,666	16,666	23,333
4*	66,67	THIAGO GOMES DE OLIVEIRA	20480	26,666	10,000	30,000
5*	66,67	AMANDA SCARABEMIA DO NASCIMENTO	20396	23,333	10,000	23,333
6*	66,67	SAYMON DAVID DUARTE	20084	23,333	16,666	26,666
7*	66,67	LUCAS RODRIGUES NICOLETTI	20229	20,000	16,666	30,000
8*	66,67	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS ALVES	20318	16,666	13,333	26,666
9*	63,33	SILVIO EDUARDO PARO	20183	20,000	23,333	20,000
10*	63,33	MURIEL DIOGO DA COSTA	20008	20,000	20,000	20,000
11*	63,33	FERNANDA TORQUATO DE OLIVEIRA	20475	20,000	16,666	26,666
12*	63,33	LEONARDO FERREIRA BRAGANTIN	20014	16,666	20,000	26,666
13*	63,33	FABRÍCIO SANGALI BUSHNAGO	20170	16,666	16,666	30,000
14*	60,00	ISABELA VALERIO MARQUES	20194	23,333	13,333	23,333
15*	60,00	VIVIANE CAROLINA HARVARO DA SILVA	20176	20,000	16,666	23,333
16*	60,00	ULISSES PEREIRA DE FREZEND JUNIOR	20486	20,000	16,666	23,333
17*	60,00	PAULA RENATA DOS SANTOS	20039	20,000	13,333	26,666
18*	60,00	BELLIINGTON MARCEZ FADYARI	20037	20,000	13,333	26,666
19*	60,00	AMANDA MONISE DOS SANTOS OLIVEIRA	20075	16,666	26,666	16,666
20*	60,00	HATALLA OLIVEIRA DE CARABO BARBIERI	20441	16,666	16,666	26,666
21*	60,00	ALAN QUEIROZ CORDEIRO	20453	16,666	13,333	30,000
22*	60,00	FERNANDO TONDATTI	20006	13,333	16,666	30,000
24*	56,67	JOSE ANTONIO GARCIA	20252	16,666	20,000	16,666
25*	56,67	AMANDA DAIANE BARBOSA	20204	26,666	16,666	13,333
25*	56,67	LUCIANA GONCALVES DOS SANTOS	20408	23,333	20,000	13,333
26*	56,67	BEATRIZ ROSA OLIVEIRA	20426	23,333	6,667	26,666
27*	56,67	JOSE LUIZ BELLO	20209	20,000	16,666	20,000
28*	56,67	JESSE CARVALHO ERDMANN	20175	20,000	16,666	20,000
29*	56,67	FABIANA ALVAO DOS SANTOS	20020	20,000	13,333	23,333
30*	56,67	RONALDO SOARES ANDREASSA	20103	20,000	6,667	30,000
31*	56,67	BURIANA ALVES DE OLIVEIRA ZANPIERI	20056	16,666	20,000	20,000
32*	56,67	ANDRESSA TOZARI NI BUSHNAGO	20303	16,666	16,666	23,333
33*	56,67	EDIVALDO DO NASCIMENTO	20299	13,333	16,666	26,666
34*	56,67	LUCAS DANILLO DE SOUZA VIEIRA	20442	13,333	13,333	30,000
35*	56,67	JULIANO FERREIRA DE LIMA	20391	6,667	16,666	33,333
36*	56,67	HELENA ARIEVO MOREIRA	20417	10,000	20,000	23,333
37*	53,33	CARLOS ALBERTO PISSAIA DE LIMA - PCD	20136	26,666	10,000	16,666
38*	53,33	ELISSARA FERREIRA NAKANO	20446	23,333	16,666	13,333
39*	53,33	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	20037	20,000	13,333	20,000
40*	53,33	MAYCON RODRIGO GONCALVES CORREA	20185	20,000	13,333	20,000
41*	53,33	EVERSTON JUNIO DOS SANTOS	20020	20,000	10,000	23,333
42*	53,33	DEANIRA FACIONI	20482	16,666	16,666	20,000
43*	53,33	WLADEY LUCIANO IGLESIAS	20390	16,666	10,000	26,666
44*	50,00	FRANCIELE FERNANDA MOTOVO	20085	26,666	13,333	10,000
45*	50,00	AMANDA FERREIRA CAIRES	20264	26,666	10,000	13,333
46*	50,00	JULIA EDNA PEREIRA GONCALVES	20362	23,333	23,333	3,333
47*	50,00	CARLA ROBERTA VIEIRA FERARI	20315	23,333	13,333	13,333
48*	50,00	MALCON JUNIO MERENDA	20489	23,333	13,333	13,333
49*	50,00	DANLEY DE SOUZA PEREIRA	20140	23,333	13,333	13,333
50*	50,00	JOICE FERREIRA SILVA LOPES FERREIRA	20059	23,333	13,333	13,333
51*	50,00	ARTHUR CESAR ESTRICANGOLI	20327	23,333	10,000	16,666
52*	50,00	MONTIQUE FERREIRA BARRETO RIEZO	20180	23,333	10,000	16,666
53*	50,00	JULIA MATOS DE ANDRADE	20392	23,333	10,000	16,666
54*	50,00	KEVAN DIAS CAPELLIETTI	20415	20,000	20,000	10,000
55*	50,00	CASIELA FURLANETT	20382	20,000	16,666	13,333
56*	50,00	EVELIN WENDY TOZO	20308	20,000	16,666	13,333
57*	50,00	EVERSON MARQUES GAGLIA	20179	20,000	13,333	16,666
58*	50,00	ARLANE VELO PRIMO D AGOSTO	20380	20,000	10,000	20,000
59*	50,00	GABRIEL ANGELINI DONDA	20274	20,000	10,000	20,000
60*	50,00	ELENYRA BATISTA LUIZ DA SILVA	20042	13,333	10,000	20,000
61*	50,00	FRANCIELE MALHEIRO DE SOUZA	20430	16,666	16,666	16,666
62*	50,00	LEIA FERNANDES DA COSTA	20174	16,666	16,666	16,666
63*	50,00	PAULO ERNANE MARTINS MACHADO	20309	16,666	13,333	20,000
64*	50,00	NAYSARA SOUZA DE PAULA	20128	16,666	13,333	20,000
65*	50,00	CRISTIANO SANTINI DOS SANTOS	20218	13,333	20,000	16,666
66*	50,00	ALINE PAULA BUENO DE OLIVEIRA	20258	13,333	20,000	16,666
67*	50,00	GABRIEL SILVA PEREA SERRANO	20049	13,333	13,333	23,333

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Jales, 27 de junho de 2023.

**RICARDO ALEXANDRE FERNANDES GOUVEIA**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL MESÓPOLIS**

**PORTARIA Nº 013 DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

"Dispõe sobre concessão de Férias e dá outras providências".

ANA JÚLIA PAGANOTTI BORGES SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Mesópolis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, Etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE O SEGUINTE:**

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao Senhor **ADRIANO HENRIQUE RALHO GARUZI**, funcionário Público Municipal, RG nº 23.896.393-7 SSP/SP, lotado no quadro de Pessoal Civil da Câmara Municipal de Mesópolis, Secretário Legislativo, Anexo I, referência 15, em virtude dos serviços prestados de administração desta Casa Legislativa, a partir de 03 de julho de 2023 a 12 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mesópolis, em 30 de junho de 2023.

**Ana Júlia Paganotti Borges Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Mesópolis/SP.

**CÂMARA M. DE SANTAALBERTINA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 30 DE JUNHO DE 2023  
(Regulamenta a Lei Complementar nº 329 de 20 de junho de 2023, para dispôr sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos agentes públicos e dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Câmara Municipal do município de Santa Albertina, Estado de São Paulo).

LUIZ DONIZETI BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Albertina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso IV, artigo 22, da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 243, do Regimento Interno, após ouvido o douto plenário, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

RESOLVE DECREITAR:  
CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES  
Art. 1º Este Decreto Legislativo regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispôr sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos agentes públicos e dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Albertina, Estado de São Paulo  
CAPÍTULO II  
DA DESIGNAÇÃO

Art. 2º O agente de contratação será designado pela autoridade competente, conforme disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, conforme estabelece o § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Equipe de apoio  
Art. 3º A equipe de apoio será designada pela autoridade competente do órgão para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação.

Comissão de contratação ou de licitação  
Art. 4º A comissão de contratação ou de licitação será designada pela autoridade competente do órgão, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Gestores e fiscais de contratos  
Art. 5º Os gestores e fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da Câmara Municipal designados pela autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e fiscais deverão ser certificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º Na indicação de servidor devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

Requisitos para a designação  
Art. 6º Os agentes públicos designados para o cumprimento do disposto nesta Resolução deverão preencher os seguintes requisitos:

- I- sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Câmara Municipal;
- II- tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e
- III- não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Câmara Municipal, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso III) do caput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com a Câmara Municipal e evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

Art. 7º Os agentes de contratação que atuaram na fase externa da licitação e a comissão de contratação serão designados entre servidores efetivos da Câmara Municipal.

CAPÍTULO III  
DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Seção I  
Agente de Contratação e Agentes Públicos

Atuação  
Art. 8º Caberá ao agente de contratação, em especial:

- I- tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando aos setores solicitantes o saneamento da fase preparatória, caso necessário;
- II- acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso;
- III- conduzir e coordenar a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:
  - a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
  - b) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta mais bem classificada;
  - c) verificar e julgar as condições de habilitação;
  - d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - e) indicar o vencedor do certame;
  - f) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
  - g) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à

autoridade superior para adjudicação e homologação.

Seção II  
Equipe de apoio  
Atuação  
Art. 9º Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou o pregoeiro na sessão pública da licitação.  
Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica de outros setores da Câmara Municipal para o desempenho das funções.

Seção III  
Comissão de contratação ou de licitação  
Funcionamento  
Art. 10. Caberá à comissão de contratação ou de licitação, entre outras:

- I- substituir o agente de contratação quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais;
- II- sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação; e
- III- receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 11. A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica outros setores da Câmara Municipal, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção IV  
Gestores e fiscais de contratos  
Atividades de gestão e fiscalização de contratos

Art. 12. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de acordo com as seguintes disposições:

- I- coordenação da execução do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a promulgação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- II- fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, atear se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;
- III- fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Parágrafo único. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos, equipe de fiscalização ou único agente público.

Gestor do contrato  
Art. 13. Caberá ao gestor do contrato, em especial:

- I- coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa.
- II- acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III- acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo tomar providências no caso de eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
- IV- coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das promovações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;
- V- realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- VI- tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal técnico

Art. 14. Cabe ao fiscal técnico do contrato:

- I- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
- II- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou dos defeitos observados;

III- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV- informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e sanadoras, se for o caso;

CÂMARA M. DE SANTA ALBERTINA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07, DE 30 DE JUNHO DE 2023

(Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e dá outras providências).

LUIZ DONIZETI BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Albertina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso IV, artigo 22, da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 243, do Regimento Interno, após ouvido o douto plenário, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

RESOLVE DECRETAR:

ART. 1º Conforme o Decreto Federal nº 11.317 de 29 de dezembro de 2022, ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, na forma do anexo único, integrante do presente decreto.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Albertina/SP, 30 de junho de 2023

Luiz Donizeti Barbosa

Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio, afixado no local de costume, e publicado na imprensa regional.

Flávia Regina Velo Lucon

Secretária Administrativa



AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aspásia - SP avisa que se acha aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 008/2.023, do tipo menor preço, com critério de julgamento por Item, por meio da utilização da plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, que objetiva o Registro de Preço para Prestação de Serviços de Locação de Tendas, Palcos, Banheiro Químico, Segurança e Sonorização para realização do 17º Festival de Violeiros nos dias 28 e 29 de julho e Réveillon no dia 31 de dezembro no Município de Aspásia/SP, conforme Termo de Referência. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00 horas do dia 13/07/2.023. Data e horário do início da disputa: 10:00 horas do dia 13/07/2.023. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sítio Eletrônico do Município: aspasia.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Aspásia, em 29 de junho de 2023.

Ivan de Paula
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aspásia avisa que se acha aberta a Licitação na modalidade Pregão (Presencial) n° 010/2023, do tipo menor preço, com critério de julgamento por item que objetiva a Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços técnicos para obtenção de estudo hidrologico e sondagem, objetivando a elaboração de projeto básico para construção de ponte em concreto armado, a ser executada na estrada municipal, sobre o Córrego dos Patos, neste município de Aspásia/SP, tudo conforme termo de referência. A sessão de Pregão se dará no dia 13 de julho de 2.023, na sala do Setor de Licitações, situada no Paço Municipal, tendo como início o credenciamento das empresas, que ocorrerá a partir das 14:00 horas. O prazo para credenciamento se transcorrerá impreterivelmente durante o período de 15 (quinze) minutos e na sequência se dará início a abertura dos Envelopes 1 - Proposta como também em seguida se transcorreram os atos de classificação das propostas, interposição de lances e demais atos. As empresas interessadas em participar deste certame poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Aspásia, sito à Rua Santos n.º 350, Centro, nesta cidade, pelo telefone (017) 36648780 ou pelo e-mail licitacao@aspasia.sp.gov.br. O Edital de Convocação do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado.

Prefeitura Municipal de Aspásia, 29 de junho de 2023.

Ivan de Paula
Prefeito Municipal

PREFEITURA M. DE GUZOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n° 530/2023

Licitação n° 051/2023

Edital n° 028/2023

Tomada de Preço n° 003/2023

Tipo: Menor Preço Global

A Prefeitura Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público para o conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal a Tomada de Preço n° 003/2023, para contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para reforma do Centro Esportivo- (Campo de bocha e malha). Os envelopes documentação e propostas deverão ser protocolizados impreterivelmente no setor de protocolo até às 09h00min do dia 24 de julho de 2023, e serão abertos em ato público, na presença das licitantes e interessados no Setor de Licitação às 09h15min do mesmo dia. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados de 2ª a 6ª, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Licitação, bem como no Sítio Eletrônico do Município "www.guzolandia.sp.gov.br" ou podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao.prefeitura@guzolandia.sp.gov.br.

Guzolândia, 30 de junho de 2023.

Márcio Luis Cardoso
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA M. DE SANTARITA DO OESTE

HOMOLOGAÇÃO/JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, através do Senhor Prefeito Municipal Osmar Sampaio, HOMOLOGA o parecer da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 089/23, e ADJUDICA o Item 01 a empresa Graboski Advogados Associados - EPP CNPJ Nº 04.313.315/0001-40, para a Contratação de empresa especializada para realização de estudos técnicos para implementação de reforma administrativa para o município de Santa Rita d'Oeste, referente ao Convite nº 08/23 - Processo nº 37/23.

Santa Rita d'Oeste, 27 de junho de 2023.

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 44/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

Contratado: Graboski - Advogados Associados - EPP

Assinatura: 30/06/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Estudos Técnicos para Implementação de Readequação e Reorganização Administrativa para o Município de Santa Rita d'Oeste

Valor: R\$ 39.000,00

Prazo de execução: 03 (três) meses

Prazo de vigência: 12 meses

Processo: 37/2023 - Convite: 08/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 04/2023

DISPENSAS Nº 014/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Gerenciamento de Leis de Incentivo à Cultura, Atividades de Turismo e Captação de Recursos para esta Municipalidade de Santa Rita d'Oeste.

Pelo constante dos autos e, com fundamento nos artigos 23, inciso II do artigo 24, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e Artigo 1º da Lei nº 9.648 de 27/08/95 e alterações posteriores, por não atingir o valor de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 desta lei, mediante contratação direta, resolvo RATIFICAR o presente processo a favor da empresa: EVANDRO JUNIOR FERREIRA DA SILVA- ME inscrita no CNPJ sob nº 14.615.197/0001-88 e Inscrição Municipal nº 7435, no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), com sede no Logradouro Bairro Zona Rural, Complemento Estância Larai, 00 ANV/478, CEP: 15540-000, na cidade de Alvares Florence, Estado de São Paulo, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 23 de junho de 2023.

OSMAR SAMPAIO - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 045/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARITA DO OESTE

Contratado: EVANDRO JUNIOR FERREIRA DA SILVA- ME

Assinatura: 30/06/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Gerenciamento de Leis de Incentivo à Cultura, Atividades de Turismo e Captação de Recursos para esta Municipalidade de Santa Rita d'Oeste.

Valor: R\$ 15.600,00

12 (Doze) Parcelas Mensais Iguais de R\$ 1.300,00.

Prazo: 12 Meses

Processo: 041/2023 - Dispensa nº 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL CONCURSO PÚBLICO 001/2023.

A Prefeitura Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, torna pública a relação Final dos aprovados no Concurso Público após prazo recursal, realizado nos dias 21 e 28 de maio de 2023, para os cargos: Agente de Contas e Arrecadações Especiais, Auxiliar de Serviços Especiais, Controlador Interno, Enfermeiro, Merendeira, Monitor Escolar, Motorista, Professor PEB II - Educação Física, Psicólogo do Cras, Psicólogo da Saúde, Técnico em Enfermagem, Enfermeiro - PCD, Agente de Contas e Arrecadações - Afro Descendente, Assessor Jurídico - Afro Descendente, Auxiliar de Serviços Especiais - Afro Descendente, Controlador Interno - Afro Descendente, Enfermeiro - Afro Descendente, Merendeira - Afro Descendente, Monitor Escolar - Afro Descendente, Motorista - Afro Descendente, Agente de Contas e Arrecadações - Afro Descendente, Psicólogo do Cras - Afro Descendente e Psicólogo da Saúde - Afro Descendente, classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital de Concurso Público 001/2023 de 29 de março de 2023, a saber:

Table with columns: CLASSE, NOTA, NOME, INSCRIÇÃO, C.Éduc., L.Públ., Mat., FALSI. It lists candidates for the 'AGENTE DE CONTAS E ARRECAD.' category.

Table with columns: CLASSE, NOTA, NOME, INSCRIÇÃO, C.Éduc., L.Públ., Mat., FALSI. It lists candidates for the 'ASSISTENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS' category.

Table with columns: CLASSE, NOTA, NOME, INSCRIÇÃO, C.Éduc., L.Públ., Mat., FALSI. It lists candidates for the 'ENFERMEIRO' category.

Table with columns: CLASSE, NOTA, NOME, INSCRIÇÃO, C.Éduc., L.Públ., Mat., FALSI. It lists candidates for the 'MOTORISTA' category.

Table with columns: CLASSE, NOTA, NOME, INSCRIÇÃO, C.Éduc., L.Públ., Mat., FALSI. It lists candidates for the 'PSICÓLOGO DO CRAS' category.

Table with columns: CLASSE, NOTA, NOME, INSCRIÇÃO, C.Éduc., L.Públ., Mat., FALSI. It lists candidates for the 'PSICÓLOGO DA SAÚDE' category.

Table with columns: CLASSE, NOTA, NOME, INSCRIÇÃO, C.Éduc., L.Públ., Mat., FALSI. It lists candidates for the 'PROFESSOR PEB I' category.

Table with columns: CLASSE, NOTA, NOME, INSCRIÇÃO, C.Éduc., L.Públ., Mat., FALSI. It lists candidates for the 'PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA' category.

Table with columns: CLASSE, NOTA, NOME, INSCRIÇÃO, C.Éduc., L.Públ., Mat., FALSI. It lists candidates for the 'PROFESSOR PEB I' category.

Table with columns: CLASSE, NOTA, NOME, INSCRIÇÃO, C.Éduc., L.Públ., Mat., FALSI. It lists candidates for the 'PROFESSOR PEB I' category.

Table with columns: CLASSE, NOTA, NOME, INSCRIÇÃO, C.Éduc., L.Públ., Mat., FALSI. It lists candidates for the 'PROFESSOR PEB I' category.

Table with columns: CLASSE, NOTA, NOME, INSCRIÇÃO, C.Éduc., L.Públ., Mat., FALSI. It lists candidates for the 'PROFESSOR PEB I' category.

Table with columns: CLASSE, NOTA, NOME, INSCRIÇÃO, C.Éduc., L.Públ., Mat., FALSI. It lists candidates for the 'PROFESSOR PEB I' category.

Table with columns: CLASSE, NOTA, NOME, INSCRIÇÃO, C.Éduc., L.Públ., Mat., FALSI. It lists candidates for the 'PROFESSOR PEB I' category.

Table with columns: CLASSE, NOTA, NOME, INSCRIÇÃO, C.Éduc., L.Públ., Mat., FALSI. It lists candidates for the 'PROFESSOR PEB I' category.

Table with columns: CLASSE, NOTA, NOME, INSCRIÇÃO, C.Éduc., L.Públ., Mat., FALSI. It lists candidates for the 'PROFESSOR PEB I' category.

Table with columns: CLASSE, NOTA, NOME, INSCRIÇÃO, C.Éduc., L.Públ., Mat., FALSI. It lists candidates for the 'PROFESSOR PEB I' category.

Table with columns: CLASSE, NOTA, NOME, INSCRIÇÃO, C.Éduc., L.Públ., Mat., FALSI. It lists candidates for the 'PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA' category.

Table with columns: CLASSE, NOTA, NOME, INSCRIÇÃO, C.Éduc., L.Públ., Mat., FALSI. It lists candidates for the 'CONTROLADOR INTERNO' category.

Table with columns: CLASSE, NOTA, NOME, INSCRIÇÃO, C.Éduc., L.Públ., Mat., FALSI. It lists candidates for the 'ENFERMEIRO' category.

Table with columns: CLASSE, NOTA, NOME, INSCRIÇÃO, C.Éduc., L.Públ., Mat., FALSI. It lists candidates for the 'MOTORISTA' category.

Table with columns: CLASSE, NOTA, NOME, INSCRIÇÃO, C.Éduc., L.Públ., Mat., FALSI. It lists candidates for the 'PSICÓLOGO DO CRAS' category.

Table with columns: CLASSE, NOTA, NOME, INSCRIÇÃO, C.Éduc., L.Públ., Mat., FALSI. It lists candidates for the 'PSICÓLOGO DA SAÚDE' category.

Table with columns: CLASSE, NOTA, NOME, INSCRIÇÃO, C.Éduc., L.Públ., Mat., FALSI. It lists candidates for the 'PROFESSOR PEB I' category.

Table with columns: CLASSE, NOTA, NOME, INSCRIÇÃO, C.Éduc., L.Públ., Mat., FALSI. It lists candidates for the 'PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA' category.

Table with columns: CLASSE, NOTA, NOME, INSCRIÇÃO, C.Éduc., L.Públ., Mat., FALSI. It lists candidates for the 'PROFESSOR PEB I' category.

Table with columns: CLASSE, NOTA, NOME, INSCRIÇÃO, C.Éduc., L.Públ., Mat., FALSI. It lists candidates for the 'PROFESSOR PEB I' category.

Table with columns: CLASSE, NOTA, NOME, INSCRIÇÃO, C.Éduc., L.Públ., Mat., FALSI. It lists candidates for the 'PROFESSOR PEB I' category.

Table with columns: CLASSE, NOTA, NOME, INSCRIÇÃO, C.Éduc., L.Públ., Mat., FALSI. It lists candidates for the 'PROFESSOR PEB I' category.

Table with columns: CLASSE, NOTA, NOME, INSCRIÇÃO, C.Éduc., L.Públ., Mat., FALSI. It lists candidates for the 'PROFESSOR PEB I' category.

Table with columns: CLASSE, NOTA, NOME, INSCRIÇÃO, C.Éduc., L.Públ., Mat., FALSI. It lists candidates for the 'PROFESSOR PEB I' category.

Table with columns: CLASSE, NOTA, NOME, INSCRIÇÃO, C.Éduc., L.Públ., Mat., FALSI. It lists candidates for the 'PROFESSOR PEB I' category.

Table with columns: CLASSE, NOTA, NOME, INSCRIÇÃO, C.Éduc., L.Públ., Mat., FALSI. It lists candidates for the 'PROFESSOR PEB I' category.

Table with columns: CLASSE, NOTA, NOME, INSCRIÇÃO, C.Éduc., L.Públ., Mat., FALSI. It lists candidates for the 'PROFESSOR PEB I' category.

Table with columns: CLASSE, NOTA, NOME, INSCRIÇÃO, C.Éduc., L.Públ., Mat., FALSI. It lists candidates for the 'PROFESSOR PEB I' category.

Table with columns: CLASSE, NOTA, NOME, INSCRIÇÃO, C.Éduc., L.Públ., Mat., FALSI. It lists candidates for the 'PROFESSOR PEB I' category.

Table with columns: CLASSE, NOTA, NOME, INSCRIÇÃO, C.Éduc., L.Públ., Mat., FALSI. It lists candidates for the 'PROFESSOR PEB I' category.

Table with columns: CLASSE, NOTA, NOME, INSCRIÇÃO, C.Éduc., L.Públ., Mat., FALSI. It lists candidates for the 'PROFESSOR PEB I' category.

Table with columns: CLASSE, NOTA, NOME, INSCRIÇÃO, C.Éduc., L.Públ., Mat., FALSI. It lists candidates for the 'PROFESSOR PEB I' category.

Table with columns: CLASSE, NOTA, NOME, INSCRIÇÃO, C.Éduc., L.Públ., Mat., FALSI. It lists candidates for the 'PROFESSOR PEB I' category.

Table with columns: CLASSE, NOTA, NOME, INSCRIÇÃO, C.Éduc., L.Públ., Mat., FALSI. It lists candidates for the 'PROFESSOR PEB I' category.

Table with columns: CLASSE, NOTA, NOME, INSCRIÇÃO, C.Éduc., L.Públ., Mat., FALSI. It lists candidates for the 'PROFESSOR PEB I' category.

Table with columns: CLASSE, NOTA, NOME, INSCRIÇÃO, C.Éduc., L.Públ., Mat., FALSI. It lists candidates for the 'PROFESSOR PEB I' category.

Table with columns: CLASSE, NOTA, NOME, INSCRIÇÃO, C.Éduc., L.Públ., Mat., FALSI. It lists candidates for the 'PROFESSOR PEB I' category.

Table with columns: CLASSE, NOTA, NOME, INSCRIÇÃO, C.Éduc., L.Públ., Mat., FALSI. It lists candidates for the 'PROFESSOR PEB I' category.

Table with columns: CLASSE, NOTA, NOME, INSCRIÇÃO, C.Éduc., L.Públ., Mat., FALSI. It lists candidates for the 'PROFESSOR PEB I' category.

REGIÃO

# Governo de SP investe em obras e equipamentos da Defesa Civil em Jales e outros municípios da região noroeste



O governador Tarcísio de Freitas autorizou a assinatura de 18 convênios para obras e outros 58 para a distribuição de equipamentos a municípios em mais uma ação de fortalecimento do Sistema de Proteção e Defesa Civil de São Paulo. Os investimentos chegam a R\$ 32,4 milhões, incluindo seis pontes já entregues. Tarcísio também entregou prêmios a 66 cidades pelo desempenho no âmbito do programa Municípios Resilientes.

Na região de São José do Rio Preto, foram contemplados os municípios de Cardoso, Indaiaporã, Nova Aliança, Santa Albertina, Santa Clara d'Oeste, Vitória Brasil, Jales, Ariranha, Bálamo, Catiguá, Cosmorama, Icem, Irapuã, Jaci, Nova Aliança, Orindiúva, Ouroeste, Palmeira d'Oeste, Paraíso, Paulo de Faria, Riolândia, Ubarana e Urânia.

"É nosso dever equipar a Defesa Civil, principalmente no que diz respeito a tecnologia, para que a gente possa estar sempre preparado para o enfrentamento de

questões que serão cada vez mais rotineiras. Precisamos de municípios aptos e resilientes", afirmou o governador.

"Desde o início do ano a gente vem se dedicando a dar prontamente a resposta. Muitos municípios tiveram estragos com as chuvas, e a gente sabe o quanto essa infraestrutura é importante. A Defesa Civil tem conseguido atuar junto com a assistência, aporte de material e, num segundo momento, com as correções estruturais, proporcionando a recuperação desses equipamentos", completou Tarcísio.

A cerimônia no Palácio dos Bandeirantes teve a participação do secretário-chefe da Casa Civil, Arthur Lima, do secretário-chefe da Casa Militar e coordenador da Defesa Civil do Estado, coronel Henguel Ricardo Pereira, e dos secretários estaduais Gilberto Kassab (Governo e Relações Institucionais), Guilherme Derrite (Segurança Pública), Vahan Agopyan (Ciência, Tecnologia e Inovação) e

Marcelo Branco (Desenvolvimento Urbano e Habitação), além de parlamentares, prefeitos, gestores públicos e representantes municipais da Defesa Civil.

Os 18 convênios de obras preveem a construção de pontes e aduelas nos municípios de Bananal, Campos Novos Paulista, Cardoso, Dracena, Guaratinguetá, Indaiaporã, Jacupiranga, Mariápolis, Miracatu, Nova Aliança, Osvaldo Cruz, Pedra Bela, Pracinha, Salmourão, Santa Albertina, Santa Clara D'Oeste, Serra Negra e Tarabai, com investimento estadual de R\$ 17,4 milhões.

Já os municípios de Vitória Brasil, Jales, Lavrinhas, Piquerobi, Sagres e Salesópolis receberam placas de entrega de novas pontes construídas com investimento de R\$ 3,4 milhões do Governo de São Paulo.

A gestão paulista também vai reforçar os sistemas municipais de Defesa Civil com 58 novos convênios para entrega de viaturas tipo caminhonete e kits com equipa-

mentos para combate a incêndio florestais, motosserras, geradores, balsas infláveis, lanternas, rádios comunicadores, torres de iluminação, kits de sinalização e sopradores. O investimento em veículos e equipamentos soma R\$ 11,6 milhões.

Os municípios contemplados são Águas da Prata, Arandu, Arealva, Areiópolis, Ariranha, Bálamo, Barbosa, Bilac, Cajobi, Catiguá, Clementina, Cosmorama, Cristais Paulista, Dobrada, Guaraçá, Guarantã, Herculândia, Iaras, Ibirarema, Piacatu, Icem, Irapuã, Itirapuã, Jaborandi, Jaci, Manduri, Nova Aliança, Nova Campina, Oriente, Orindiúva, Ouro Verde, Ouroeste, Palmeira D'Oeste, Paraíso, Pardinho, Pauliceia, Paulo de Faria, Pereiras, Alambari, Iacri, Quintana, Rafard, Reginópolis, Rinópolis, Riolândia, Saltinho, Santa Lúcia, São José da Bela Vista, São Pedro do Turvo, Sud Mennucci, Taiaçu, Terra Roxa, Torrinha, Tuiuti, Ubarana, Urânia, Vera Cruz e Vista Alegre do Alto.

**Municípios Resilientes**

Durante o evento, 66 municípios receberam o prêmio Municípios Resilientes. A aferição é feita com base nos indicadores de gestão do Índice de Efetividade da Gestão Municipal do programa Município Verde Azul, do Governo de São Paulo, e da campanha Construindo Cidades Resilientes, da Organização das Nações Unidas.

O programa foi criado em 2019 para estimular os municípios paulistas a adotar políticas e ações de redução de risco de desastre e ampliar o acesso a recursos para execução de obras, promoção de estudos de prevenção e aquisição de equipamentos.

Nesta edição, os três municípios com maior pontuação e que recebem o prêmio são: Campinas com grau ouro; São José do Rio Preto, com grau prata; e Vinhedo, com grau bronze. Já os municípios de Estiva Gerbi, Santo Antônio da Alegria e Bebedouro tiveram des-

taque na evolução da resiliência.

As cidades de Aguai, Americana, Araraquara, Artur Nogueira, Atibaia, Avaré, Bauru, Botucatu, Caçapava, Cajati, Campo Limpo Paulista, Campos Do Jordão, Casa Branca, Cubatão, Francisco Morato, Franco Da Rocha, Guarujá, Guarulhos, Ilha Solteira, Itanhaém, Itapetininga, Itapeva, Itaquaquecetuba, Itatiba, Itu, Jaú, Jundiá, Leme, Lençóis Paulista, Limeira, Lins, Louveira, Martinópolis, Matão, Mogi Das Cruzes, Monteiro Lobato, Osasco, Pariquera-Açu, Paulínia, Pederneiras, Piracicaba, Pongá, Porto Feliz, Praia Grande, Presidente Prudente, Rio Claro, Salto, Santo André, Santos, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Carlos, São Manuel, São Sebastião, Sertãozinho, Sorocaba, Sumaré, Tatuí, Valentim Gentil e Votuporanga obtiveram 70 pontos ou mais também receberam certificados de resiliência.

REGIÃO

## Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação recebe o Consórcio de municípios do Noroeste do Estado

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SDUH) recebeu, nesta quinta-feira, dia 22 de junho, representantes do Consórcio Intermunicipal Rio Grande e Paraná (CONGRAPAR). Na ocasião, técnicos da pasta apresentaram os programas habitacionais do Estado, que estão disponíveis para atender a demandas dos municípios. A reunião contou com as presenças dos assessores da SDUH, Renan Dias da Mata, Eduardo Trani e Elcio Sigolo.

Além dos programas de produção de moradias, os assessores da SDUH apresentaram o programa de melhorias habitacionais e urbanas, que passa por reformulação. Foi destacado também que a Secretaria incorporou agora a questão do desenvolvimento urbano em suas ações.

O Consórcio reúne 23 municípios do Noroeste Paulista. Estiveram presentes os repre-



sentantes de Aparecida d'Oeste, Aspásia, Paranapuã, Rubinéia, Magda, Santa Albertina, Santa Clara d'Oeste, Santa Rita d'Oeste, São Francisco, Três Fronteiras, Urânia e Vitória Brasil.

O presidente do consórcio e

prefeito de Três Fronteiras, Rubens José Belão, falou sobre a importância do atendimento habitacional para os municípios da região. "Estamos saindo da Secretaria, hoje, com o sentimento de gratidão, onde tive a oportuni-

dade de trazer os prefeitos e conversar, discutir e buscar soluções para os municípios. Podemos confirmar o olhar municipalista do Governo do Estado, que através do secretário Marcelo Branco sempre tem nos atendido", disse.

**studio ORAL**

MARCEL H. A. CHAVES  
CRO - 94726

NAEGILI N. ROGERIO CHAVES  
CRO - 112552

(17) 99774.6537  
RUA 19, N.º 2853 - CENTRO-JALES-SP

**ALINE SOLER**  
ESTÉTICA PERSONALIZADA

Tratamentos Faciais e Corporais personalizados e com as melhores tecnologias.

- Limpeza de pele;
- Rejuvenescimento;
- Melasma;
- Tratamento de acne e cicatrizes;
- Lipocavitação;
- Ozonioterapia;
- Criolipólise;
- Carboxiterapia;
- Radiofrequência;
- Tratamentos capilares;
- Design de sobrancelhas;
- e muito mais!

(17) 98112.6838  
R. Sete, 2125 - Centro, Jales - SP

**SERVIÇO DE MUNCK É AQUI!**

Somos especializados em serviço de munck com mais de 12 anos no ramo!

- Içamentos, remoção e movimentação de cargas
- Içamentos com cesto aéreo
- Transporte
- Montagem industrial e estrutura pré-moldadas
- Construção civil, industrial, comercial e residencial
- Concretagem de laje com funil

**TORPEDO**  
LOCAÇÕES DE CONTAINER  
SERVIÇOS DE MUNCK E TRANSPORTES  
24HRs  
17 99777-4126

**EXTREME**

Soluções em Internet  
Projetos de redes estruturadas,  
Internet Fibra Optica e Radio.

Tel.: 17-3621-2468 <http://www.extremewi.com.br>  
R.: 11, 2064, Centro - Jales - SP / Ap. do Taboado - MS

CONQUISTA DE VERBA

# Prefeito de Dirce Reis participa de reuniões em SP e conquista R\$ 500 mil em recursos



O prefeito de Dirce Reis, Donizete Pereira da Silva, cumpriu agenda na capital paulista na última semana juntamente com os servidores municipais Wendel Carlos Friozi Grigolin, Gustavo Henrique da Silva Machado e Allan Gustavo Gari Mozar. Durante audiência no Palácio

dos Bandeirantes, com o assessor especial Dr. Carlos Takahashi, do secretário de Estado de Governo e Relações Institucionais, Gilberto Kassab, a comitiva de Dirce Reis solicitou R\$ 500.000,00 para reforma e adequação da UBS Vereador Ari Ferreira da Silva. O recurso foi autorizado e o con-

vênio será assinado no início do segundo semestre.

Eles também participaram de uma reunião muito importante na CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano, com outros prefeitos e prefeitas do interior. Na audiência na CDHU, tam-

bém foi solicitado mais 40 casas para a cidade.

Participaram do encontro na CDHU os prefeitos e representantes das cidades de Dirce Reis, Três Fronteiras, Nova Canaã Paulista, Mesópolis, Aparecida D'Oeste, Santa Albertina, Marinópolis, entre outras do interior.



## PREFEITURAM. DE VITÓRIA BRASIL

Termo Aditivo nº 03/2023 ao Contrato nº 051/2020 – Pregão Presencial nº 011/2020 – Processo nº 021/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Vitória Brasil - CNPJ 01.611.210/0001-89 – Contratada: Aurélio e Cardoso Serviços Veterinários Ltda – CNPJ 19.273.596/0001-21 - Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e acréscimo de horas. Valor Total R\$ 31.824,00. Vitória Brasil/SP, 23 de junho de 2023. Paulo Henrique Miotto – Prefeito

### AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Vitória Brasil/SP, Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 001/2023** - Processo 028/2023. Objeto: *Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais e equipamentos de informática.* A realização do Pregão será no dia **19 de julho de 2023, às 09h00min** através da Plataforma [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br). O Edital completo e demais informações serão fornecidas aos interessados pelo Setor de Licitações, Rua Dr. Nunes nº 680, Centro, Vitória Brasil/SP, no horário das 08:00 às 11:00 hrs e das 13:00 às 16:00 hrs, pelo telefone (17) 3642-9000, no site <https://www.vitoriabrasil.sp.gov.br/portaleditais/> e no site: [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br). Vitória Brasil/SP, 30 de junho de 2023. Paulo Henrique Miotto Prefeito

### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 037/2023 - Pregão Presencial 020/2023. *Aquisição de 02 (dois) Veículos Usados (não inferior a ano/modelo 2011/2011), tipo ônibus rodoviário, movido a diesel, com capacidade mínima de 43 passageiros.* Encerramento para entrega dos envelopes às **09:00 horas do dia 17/07/2023**. O Edital completo e demais informações serão fornecidas no Setor de Licitações, Rua Dr. Nunes nº 680, Centro, Vitória Brasil/SP, no horário das 08:00 às 11:00 hrs e das 13:00 às 16:00 hrs, pelo telefone (17) 3642-9000 ou no site <https://www.vitoriabrasil.sp.gov.br/portaleditais/>. Vitória Brasil/SP, 30 de junho de 2023. Paulo Henrique Miotto Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSEA  
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE 1º TERMO DE REMANEJAMENTO  
TERMO DE CONTRATO Nº. 033/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSEA  
CNPJ Nº: 45.188.038/0001-40

DETENTORA DA ATA: CÉLIO BRAZ GIOVANNINI & CIA LTDA-EPP  
CNPJ/MF: 43.270.164/0001-41

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, SENDO: GASOLINA ADITIVADA, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10 (ADITIVADO), ETANOL (ALCOOL) E ARLA 32 DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE TODA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.

VIGÊNCIA: 15/FEVEREIRO/2023 a 15/FEVEREIRO/2023.

- VALOR (R\$): 804.405,70 (Oitocentos e quatro mil e quatrocentos e cinco reais e setenta centavos):

Item	Descrição do Produto	Saldo Anterior Litros	Valor Litro	Reman. Litros	Saldo Atual Litros	Saldo Atualizado R\$
2	ETANOL (ALCOOL)	1.000	R\$ 3,89	-1.000	0,00	R\$ 0,00
5	OLEO DIESEL S500	1.436,112	R\$ 6,59	-1.000	436,112	R\$ 2.873,98
4	OLEO DIESEL S10 ADITIVADO	58,368	R\$ 6,79	+1.543,447	1.601,815	R\$ 10.876,32

Santana da Ponte Pensea (SP), 27 de junho de 2023.

VAGNER HERNANDES  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSEA  
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REMANEJAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

Após manifestação da Secretaria Municipal de Educação para **REMANEJAMENTO** de Saldo do **PÃO DE LEITE do Centro Custo 247 para Centro Custo 733 que será convertido em PÃO DE SAL** da (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023) - **PADARIA E LANCHONETE FAMILIAR LTDA-ME, CNPJ nº29.956.959/0001-87**, sediada à Avenida Santana, nº 420 - Centro, em Santana da Ponte Pensea, CEP: 15765-000, Estado de São Paulo, E-mail: [pad.familiaresp@gmail.com](mailto:pad.familiaresp@gmail.com), Tel: (17) 99613-7937, que tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS, SOB DEMANDA, PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO, RECARGA DE GÁS E ÁGUA MINERAL, SENDO FORNECIMENTO PARCELADO E ENTREGAS DIÁRIAS, EM ATENDIMENTO AS UNIDADES GESTORAS DESTA MUNICÍPIO DE SANTANA DA PONTE PENSEA/SP, COM VIGÊNCIA DE 12 MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA", com a respectiva justificativa e ofício do Departamento Competente, conforme abaixo descrito:

Origem:  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 098/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2022  
Empresa: PADARIA E LANCHONETE FAMILIAR LTDA-ME

1- Referente ao ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

Item	Descrição do Produto	Saldo Anterior KG	Valor do KG	Remanejamento KG	Saldo Atualizado KG	Saldo Atualizado R\$
7	Pão de Leite KG	946	R\$ 22,00	- 346,00	600,00	13.200,00
8	Pão Frances KG	19	R\$ 19,00	+ 400,632	419,632	7.973,00

\*Ao referente contrato não houve nenhum remanejamento até a presente data, sendo assim esse o (2º) termo de remanejamento referente ao contrato, com o objetivo de remanejamento de saldo contratual.

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensea (SP), em 21 de junho de 2023.

VAGNER HERNANDES  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSEA  
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2023

PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 050/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRANSBORDO, TRANSPORTE DO TRANSBORDO AO ATERRO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES COLETADOS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DA PONTE PENSEA/SP, EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO, COM VIGÊNCIA DE 07 MESES".

CONTRATADO: PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA  
CNPJ: 06.319.722/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023  
VIGÊNCIA: 03/07/2023 - 03/02/2024

VALOR GLOBAL (R\$): 49.896,000 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais).

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensea, 30 de junho de 2023.

VAGNER HERNANDES  
Prefeito Municipal

SAÚDE REGIONAL

# Prefeitura de Aspásia inaugura sala de telemedicina em parceria com Hospital de Base

Já está funcionando na UBS de Aspásia o serviço de telemedicina. É um novo formato de atendimento que já está beneficiando os pacientes que fazem tratamento no hospital de base, que antes tinham que se deslocar cerca de 170 km até São José do Rio Preto.

Além de agilizar os atendimentos, e ajudar a zerar a fila de espera que hoje é de quase 200 pacientes, a telemedicina também vai ajudar a economia de combustível e a evitar o transtorno do deslocamento para pacientes que precisam ficar esperando por horas por atendimento no HB, principalmente idosos, pessoas com deficiência e crianças.

É importante lembrar que essa modalidade de consulta será oferecida em casos específicos como retorno, análise de exames e consultas de rotina de algumas especialidades.

A sala de telemedicina de Aspásia foi montada na UBS da cidade e está equipada com câmera e microfone para possibilitar os atendimentos, que são realizados



por meio de videochamadas. Participaram da inauguração,

realizada na terça-feira, dia 27 de junho, o prefeito de Aspásia,

Ivan de Paula, o presidente da Câmara do município, Lauri-

naldo de Oliveira, o Zorba, a coordenadora municipal de

Saúde, Elaine Munhoz, além de servidores públicos municipais.

SAÚDE

# Diabetes: oftalmologista explica como a doença pode causar cegueira

Em 26 de junho é comemorado o dia Nacional do Diabetes, uma doença crônica que pode afetar os olhos de diferentes formas. Uma das principais complicações oculares associadas à diabetes é a retinopatia diabética, que ocorre quando os níveis elevados de açúcar no sangue danificam os vasos sanguíneos da retina, que é a parte sensível à luz do olho.

Segundo o Dr. Marcelo Brito, médico oftalmologista, com o tempo, essa condição pode levar a alterações na retina, como vazamento de fluido ou sangue dos vasos sanguíneos danificados, formação de novos vasos anormais e até mesmo descolamento da retina. Essas mudanças podem afetar a visão de forma significativa.

Além da retinopatia diabética, a doença também pode aumentar o risco de desenvolvimento de outras condições oculares, como o glaucoma, que é uma doença que causa danos ao nervo óptico, e a catarata, que é a opacificação do cristalino do olho.

“É importante ressaltar que nem todas as pessoas com diabetes desenvolvem problemas oculares, mas é fundamental realizar exames oftalmológicos regulares para monitorar a saúde dos olhos, especialmente se você possui diabetes. Dessa forma, é possível detectar precocemente qualquer alteração e adotar medidas para prevenir a progressão e preservar a visão”, ressalta o médico oftalmologista.

Quando a retinopatia diabética progride e não recebe tratamento adequado, os vasos sanguíneos



danificados podem resultar em edema macular, formação de tecido cicatricial ou descolamento da retina, comprometendo gravemente a visão. Além disso, a diabetes também aumenta o risco de desenvolvimento de outras condições oculares, como o glaucoma e a catarata, que, se não tratados, podem levar à perda visual.

No entanto, é importante ressaltar que a cegueira causada pela diabetes é evitável na maioria dos casos. O controle adequado dos níveis de açúcar no sangue, a monitorização regular da saúde ocular e o tratamento precoce das condições oculares relacionadas à diabetes são fundamentais para prevenir a progressão e preservar a visão. Portanto, é fundamental que as

pessoas com diabetes realizem exames oftalmológicos periódicos e sigam as recomendações do médico para garantir a saúde ocular.

Existem alguns sinais e sintomas que podem indicar que a diabetes está afetando a visão. É importante estar atento a esses sinais e procurar um oftalmologista para uma avaliação detalhada. Alguns dos sintomas que podem ocorrer incluem:

**Visão embaçada:** Se a visão começar a ficar embaçada ou turva, mesmo que temporariamente, pode ser um sinal de que a diabetes está afetando os olhos.

**Flutuações na visão:** Alterações repentinas na qualidade da visão, como visão que varia entre nítida e embaçada, podem ser um indício de problemas oculares

relacionados à diabetes.

**Manchas ou pontos na visão:** A percepção de manchas escuras ou pontos flutuantes na visão pode indicar sangramento ou formação de vasos sanguíneos anormais na retina, o que pode ser causado pela retinopatia diabética.

**Dificuldade de enxergar à noite:** Se a capacidade de enxergar em ambientes com pouca luz

estiver diminuída, isso pode ser um sinal de retinopatia diabética avançada.

**Perda de visão periférica:** A diabetes também pode afetar a visão periférica, resultando na perda de campo visual lateral.

“No entanto, é importante ressaltar que, em muitos casos, as alterações oculares causadas pela diabetes podem ser assintomáticas em estágios iniciais. Por

isso, é essencial realizar exames oftalmológicos regulares, mesmo na ausência de sintomas, para detectar precocemente qualquer problema ocular relacionado à diabetes. O oftalmologista poderá realizar testes específicos, como a dilatação da pupila e a retinografia, para avaliar a saúde dos olhos e identificar possíveis alterações”, alerta Dr. Marcelo Brito.

Jales -sp- 29 de junho de 2.023

Ilustríssimo Senhor: Luiz Henrique Moreira.

DD. Prefeito Municipal de Jales

Ilustríssima Senhora: Marynilda Cavenaghi

DD. Vice Prefeita Municipal de Jales

Em atendimento aos usuários do ESF. Dr. Getulio de Carvalho, bem como a Comunidade em geral do Bairro Jardim Arapuã, e Bairros adjacentes, tenho a honra de parabenizar Vossas Senhorias, bem como agradecer pela construção do calçadão iluminado, construído na Rua Gracilimos Ramos, local onde era extremamente escuro, para ser usado nas caminhadas das pessoas, embelezando a periferia do nosso Bairro bem como satisfazendo a necessidade de movimentação da população. Ao ensejo aproveito para solicitar de Vssas Senhorias, analizarem a possibilidade de colocar uma Academia ao Ar Livre, como as já existente em alguns bairros da nossa cidade, facilitando ainda mais a possibilidade de exercícios da população.

Sem outro particular, reitero meus sinceros agradecimentos.

Nivaldo Gonçalves Rezende (Beringela)